



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei nº 164/90

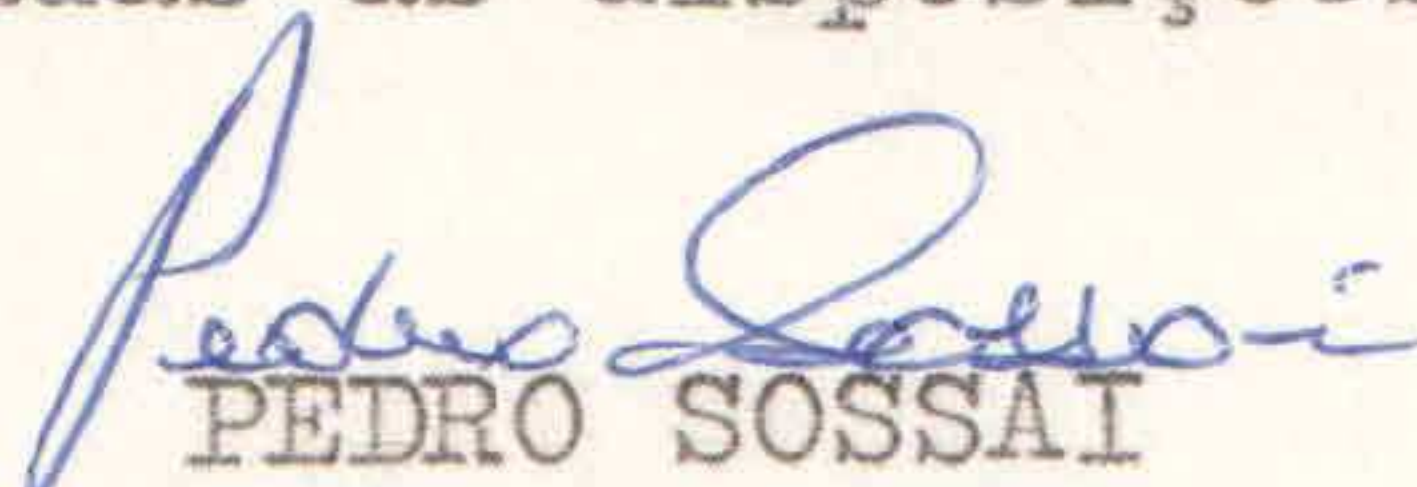
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos onze dias do mês de julho de 1990. E publicado na Secretária da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezes-
seis dias do mês de julho de 1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 164/90

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603271.032 - 4.3.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

10603271.032 - 4.3.3.1.00 - Auxílio p/ Despesa de Capital..Cr\$ 850.000,00

- Recurso destinado à extensão de rede na Iluminação Pública no Distrito de Barra Seca.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirá do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete